

Prefeitura Municipal



LEI Nº 466/95

DÁ TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
À ASSOCIAÇÃO BOA ESPERANÇA E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada Entidade de Utilidade Pública Municipal à
Associação Boa Esperança, localizada no bairro Parque Luzardo Viana, neste
Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARACANAÚ, em 20 de novembro de 1995


DIONÍSIO BROXADO LAPA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL